



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PORTARIA Nº 114/2025/GP, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

“Ceder a Servidora Pública Municipal, YONE LOPES DE CARVALHO, pertencente ao Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, para servir, de forma exclusiva, ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com base no Termo de Cooperação Técnica de nº 74/2022”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e conforme a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 74/2022, que entre si celebraram o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí, em 23 de novembro de 2022; e,

CONSIDERANDO que o supracitado termo encontra-se executável, desde a publicação, com vigência de 05 (cinco) anos a partir de 23 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a Servidora Pública Municipal, **YONE LOPES DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 0**.14*.*63-** e RG nº *.83*.80* SSP/PI, pertencente ao Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI, para atuar, de forma exclusiva, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na Comarca a qual será designada pelo mencionado Órgão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal